

AVISO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão pretende contratar técnicos habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2024-2025, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo período de 3 dias úteis, a partir desta data, nos seguintes termos:

- Modalidade de Contrato** – Contrato a termo certo e a tempo parcial, para o ano escolar 2023/2024, na categoria de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular, cuja remuneração será calculada de acordo com a legislação em vigor.
- Duração de contrato** – De 19 de maio a 27 de junho de 2025, sendo da responsabilidade do Município de Vila Real a celebração de contrato.
- Local de Trabalho** – Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento de Escolas de Escolas Diogo, Vila Real.
- Caracterização da Oferta** – Expressão Artística (Plástica/ Música) e A. Física e Desportiva

AEC	N.º de postos de trabalho/horários	N.ºde Horas semanais	Ano de Escolaridade
Expressão Artística	1	4 horas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º
Atividade Física e Desportiva	2	5 horas	1.º, 2.º e 4.º

1- Requisitos de Admissão

Candidatos que à abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no art.º17.º da Lei n.º 35/2014 e sejam titulares de habilitação académica legalmente exigida para a atividade de AEC a que se candidata.

a) Critérios de ordenação e seleção dos candidatos:

Habilitação Profissional	30 pontos
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos
Graduação Profissional (GP) (calculada até 31 de Agosto de 2024)	30 pontos
Graduação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Graduação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Graduação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos
Experiência Profissional (EP) em AEC (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2024)	40 pontos

1851 dias ou mais	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias	20 pontos
Menos de 365 dias	10 pontos
Sem experiência	0 pontos

b) As candidaturas são pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos, através dos parâmetros indicados, e a respetiva aplicação do fator de maior ponderação, de forma não cumulativa.

c) **CrITÉRIOS de desempate:**

Em caso de igualdade de valoraç�o ser�o utilizados os seguintes cr�terios de desempate:	
1.�	Candidato(a) com maior tempo de servi�o em AEC no AE Diogo C�o.
2.�	Candidato(a) com maior gradua��o profissional.
3.�	Candidato(a) com maior classifica��o profissional.
4.�	Candidato(a) com idade superior.

2- Formaliza  o da candidatura

A apresenta  o de candidaturas deve ser efetuada no prazo de 3 (tr s) dias  teis a contar da publica  o deste aviso na p gina da internet do Agrupamento (www.diogocao.edu.pt), atrav s da plataforma eletr nica da Dire  o Geral da Administra  o Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

3- Procedimentos ap s sele  o

- Terminado o procedimento de sele  o   publicitada a lista final ordenada do concurso na p gina de internet www.diogocao.edu.pt.
- A dire  o do AE Diogo C o contacta telefonicamente o candidato a fim de o convocar, presencialmente, para coloca  o.
- O candidato dever  aceitar a coloca  o nos 2 (dois) dias  teis seguintes, ao da comunica  o da sele  o.
- Se o candidato selecionado n o aceitar no prazo indicado, proceder-se- , de imediato,   sele  o e comunica  o do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- Os candidatos admitidos, dever o preencher uma ficha de apresenta  o na Escola Sede do AE Diogo C o, junto dos Servi os Administrativos, no momento da aceita  o de hor rio, de forma presencial. Dever o, ainda, apresentar nos Servi os do Munic pio de Vila Real, a documenta  o comprovativa das declara  es que disponibilizaram na aplica  o inform tica da Dire  o Geral de Administra  o Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, e de acordo com o legislado.
- A apresenta  o de dados falsos ou inv lidos, **determina a imediata exclus o** deste procedimento concursal.

- g) Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real **nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AE Diogo Cão, o recrutamento e seleção dos candidatos.**

Vila Real, 9 de maio de 2025

O Diretor,

Armando Ribeiro Félix